



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.628, DE 02 DE JULHO DE 2020
(DOM 02.07.2020 – N. 4873, ANO XXI)

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a data comemorativa ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a data comemorativa em homenagem ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser celebrado anualmente no dia 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Parágrafo único. A data instituída no **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de julho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 02.07.2020 – Edição n. 4873, Ano XXI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 02 de julho de 2020.

Ano XXI, Edição 4873 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.628, DE 02 DE JULHO DE 2020

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a data comemorativa ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a data comemorativa em homenagem ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser celebrado anualmente no dia 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Parágrafo único. A data instituída no **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de julho de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.925/2020

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de férias.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 026/2020 – DEFIN, subscrita pela Diretora do Departamento Financeiro, autorizada pela Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 167/2020 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Documento nº 2020.18911.18916.9.052444, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LIDIENE SILVA GAMA**, Gerente de Execução e Controle Orçamentário, simbologia DAS-1, matrícula nº 130.757-6 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Divisão de Orçamento e Finanças, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 01 a 15-07-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RICARDO NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, afastado em virtude de férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de julho de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.926/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 070/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003426, **resolve**